



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



APRESENTAÇÃO

O Código de Ética e Conduta da AgeRio tem como objetivo direcionar e orientar os membros da Alta Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, os empregados, prepostos, estagiários, prestadores de serviço e demais colaboradores da Agência, pautando suas ações e comportamentos conforme os valores e normas da empresa.

O comprometimento com o respeito e a disseminação dos valores e normas descritos neste Código é responsabilidade de cada empregado e colaborador da Agência.

Todos os empregados e colaboradores devem, anualmente, renovar seu compromisso com o Código de Ética e Conduta da AgeRio, por meio da assinatura de Termo de Ciência.

Ocorrerá, anualmente, a disseminação dos valores da conduta ética e dos preceitos estabelecidos no Código de Ética e Conduta direcionada a todos os empregados, colaboradores e administradores da empresa.

O comprometimento com os valores e preceitos éticos da AgeRio é fundamental para a construção de reputação, imagem e valor para corpo funcional e empresa.

MISSÃO E VALORES

A AgeRio tem como missão fomentar, por meio de soluções financeiras, o desenvolvimento sustentável do Estado do Rio de Janeiro, com excelência na prestação de serviços.

A AgeRio tem como prática se pautar nos seguintes valores:

- a) Aperfeiçoamento Contínuo;**
- b) Governança e Conformidade;**
- c) Foco no Cliente;**
- d) Integridade;**
- e) Respeito à Diversidade;**
- f) Responsabilidade Socioambiental.**• Pode conter **um ou mais documentos** de **um ou vários processos para ser assinado individual ou simultaneamente.**

PRINCÍPIOS DE ÉTICA E NORMAS DE CONDUTA PROFISSIONAL

Os empregados e colaboradores da AgeRio comprometem-se a pautar seu comportamento e sua atuação pelos seguintes princípios, seguindo as normas de conduta profissional descritas: O comprometimento com os valores e preceitos éticos da AgeRio é fundamental para a construção de reputação, imagem e valor para corpo funcional e empresa.

A. LEGALIDADE, JUSTIÇA, TRANSPARÊNCIA

- Facilitar as atividades de fiscalização e controle regularmente exercidas, prestando imediatamente todas as informações solicitadas;
- Informar e solicitar providências à Administração, à Ouvidoria e ao Comitê de Ética da AgeRio, para prevenir situações que possam comprometer a imagem pública e o patrimônio da instituição;
- Não ser conivente com erro ou conduta de qualquer natureza que infrinja este Código ou a legislação vigente.

B. PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO

- Não desempenhar atividades que possam suscitar conflitos entre os interesses públicos, em especial os da AgeRio, e os interesses privados;
- Utilizar os recursos materiais e tecnológicos disponibilizados pela AgeRio apenas para o desempenho de suas atividades profissionais.

C. LEALDADE, DIGNIDADE, DISCRIÇÃO, COOPERAÇÃO

- Zelar permanentemente pela reputação e pela integridade da AgeRio;
- Ser comedido em suas manifestações públicas;

- Guardar sigilo sobre as operações, bem como sobre as informações ainda não tornadas públicas, da AgeRio, de seus clientes, de prestadores de serviços e de fornecedores, das quais tenha conhecimento em razão de sua atuação profissional;
- Cuidar e defender o patrimônio da AgeRio, em especial os materiais e documentos recebidos ou produzidos no âmbito das atividades da Instituição.

D. RESPEITO, HONESTIDADE, PROIBIDADE

- Tratar com cortesia e urbanidade colegas, clientes e terceiros, respeitando sua privacidade, sem discriminação de origem, raça e etnia, sexo e orientação sexual, orientação política, religiosa e posição social, deficiência ou idade;
- Respeitar a hierarquia funcional, sem, contudo, deixar de denunciar condutas contrárias às normas deste Código e dos demais manuais da empresa;
- Não utilizar o cargo ou função para intimidar ou assediar colegas;
- Não dar origem e nem se submeter a ameaças e a situações de assédio moral, assim entendido o ato de desqualificar, de forma repetitiva e prolongada, por meio de palavras, gestos ou atitudes, a autoestima, a segurança ou a imagem, em função do vínculo hierárquico; ou para terceiros;
- Coibir todo tipo de pressão para prestação de serviços de ordem pessoal, assédio moral e sexual;
- Não sugerir, oferecer, prometer, conceder, solicitar, exigir, aceitar ou receber direta ou indiretamente, mediante exigência ou não, vantagens indevidas de qualquer natureza (financeira ou não) a pessoas e empresas dos setores público e privado (incluindo organizações do terceiro setor) em troca de realização ou omissão de atos inerentes às suas atribuições ou de facilitação de negócios, operações ou serviços para a AgeRio, ou visando a benefícios para si ou para terceiros;
- Não iludir ou tentar enganar pessoa que necessite dos serviços prestados pela AgeRio;
- Não alterar ou deturpar, por qualquer motivo, o teor de documento que tenha de redigir ou analisar, ou de processo que tenha de informar ou instruir.

E. RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE

- Julgar de modo imparcial;
- Não comparecer ao serviço embriagado ou sob efeito de substâncias entorpecentes.

F. ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE

- Apresentar-se ao trabalho assídua e pontualmente, com aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente institucional e o tipo de atividade executada.

G. CORTESIA, PRESTEZA E TEMPESTIVIDADE

- Empenhar-se pela rápida solução dos casos que lhe forem apresentados, buscando sempre a adequada prestação dos serviços.

DENÚNCIAS, PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES E PENALIDADE

- A AgeRio possui Comitê de Ética instituído, que é o órgão responsável por examinar eventuais questões referentes a este Código, sua aplicação e atualizações com base nos procedimentos definidos em seu Regimento Interno;
- As consultas, denúncias e representações dirigidas ao Comitê de Ética devem ser encaminhadas por escrito, ao endereço eletrônico comiteetica@agerio.com.br ou entregues no setor de Protocolo da Agência, na Avenida Rio Branco, nº 245, 3º andar, Centro – Rio de Janeiro;

- Os procedimentos de apuração de denúncia de falta de ética terão a chancela de “reservado”, sendo preservada a identidade do denunciante durante todo o processo;
- A AgeRio dispõe ainda de Canal de Denúncias, disponibilizado ao público interno e externo em seu sítio eletrônico, como meio de comunicação para reporte de fatos irregulares (fraudes, não conformidades, etc.) e descumprimento a este Código;
- É garantido o completo anonimato ao denunciante;
- Em caso de descumprimento do Código de Ética ou da legislação vigente, o denunciado estará sujeito a penalidades definidas nos normativos vigentes da AgeRio e poderá ser responsabilizado em esfera administrativa e judicial;
- Quando configurada falta de ética, considerando a gravidade da conduta, o denunciado poderá sofrer, alternada ou conjuntamente, as seguintes penalidades:
 - a) Aplicação da pena de censura ética;**
 - b) Abertura de processo administrativo para apuração de fato irregular;**
 - c) Devolução do empregado ao órgão ou empresa de origem;**
 - d) Exoneração do cargo em comissão ou destituição da função de confiança, ou ainda, demissão do empregado;**
 - e) Encaminhamento de cópia dos autos à autoridade competente para a respectiva apuração, quando configurada a ocorrência de infração administrativa, ilícitos penais ou civis, infração disciplinar ou improbidade administrativa.**
- Os empregados da AgeRio também podem se valer do Canal de Denúncias “Disque Rio Contra a Corrupção”, da Controladoria Geral do Estado (CGE). É um serviço telefônico disponível para toda a população do Estado do Rio de Janeiro, que permite denunciar anonimamente casos de corrupção, improbidade e outros ilícitos. O serviço funciona de segunda a sexta, das 8h às 20h, pelo número (21) 2276-6556. As denúncias são analisadas pela CGE.